

**CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 110ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**

**CNPJ Nº 07.237.373/0001-20**

**NIRE 23300006178**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às onze horas e trinta minutos, no Auditório do Gabinete da Presidência de sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, nº 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, e remota e simultaneamente, via plataforma digital, realizou-se em primeira convocação, com a participação de acionistas que representam a maioria do Capital Social com direito a voto, de acordo com verificação feita no respectivo “Livro de Presença de Acionistas”, a 110ª Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. **Composição da Mesa:** Ante a ausência justificada do Sr. Romildo Carneiro Rolim, Presidente do Banco do Nordeste, na forma do §1º, do art. 8º, combinado com o inciso I, do art. 29, ambos do Estatuto Social, assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor do Banco do Nordeste, o Sr. Bruno Ricardo Pena de Sousa, nos termos da Resolução da Presidência-RP nº 1098, de 23/09/2020. Para compor a mesa, o Sr. Presidente convidou o Dr. Daniel Brasiliense e Prado, representante da União, acionista majoritária, credenciado pela Portaria nº 17, de 26/06/2019 do Ministério da Economia/PGFN, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de 01/07/2019, que participou por meio de plataforma digital. Convidou, ainda, os advogados Micael Souza Borja e Rejane Nogueira Pamplona Bedê, acionistas, para atuarem como Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente. Na ocasião foi registrada a participação por meio de plataforma digital do membro titular do Conselho Fiscal, Sr. Carlos Henrique Soares Nuto, e dos Srs. Francisco Ponciano de Oliveira Júnior e Fernando Savius Passos de Sant Anna, representantes da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil (Capef). **Abertura da Sessão:** Constatada a existência de “quorum”, de acordo com a lista de acionistas que participaram de forma remota e presencialmente, o Presidente declarou instalada a 110ª Assembleia Geral Extraordinária. A convocação desta Assembleia foi realizada em tempo hábil, observados os preceitos legais, consoante publicações constantes nos jornais “O Povo”, de Fortaleza-CE, nas edições dos dias 08, 09, 10/09/2020, páginas 7, 13 e 18, respectivamente; e “Diário Oficial do Estado do Ceará”, nas edições dos dias 08, 09, 10/09/2020, páginas 78, 136 e 74, respectivamente. O Presidente recomendou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do respectivo Edital de Convocação nos seguintes termos: "BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. CNPJ Nº 07.237.373/0001-20 NIRE: 23300006178 Companhia Aberta Assembleia Geral Extraordinária Edital de Convocação São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no Auditório do Gabinete da Presidência de sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, 5.700, Bloco C1 Térreo - Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza-CE, e por meio de Plataforma Digital, no dia 25 de setembro de 2020, às 11 horas e 30 minutos, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia: Assembleia Geral Extraordinária: 1. Eleição de membro titular e suplente do Conselho Fiscal, indicado pelo controlador, representante do Tesouro Nacional, na forma do art. 22, I do Decreto nº 8.945/2016; 2. Eleição de membro do Conselho de Administração, necessariamente independente, representante dos acionistas minoritários, detentores de ações ordinárias. Instruções gerais: 1. Os membros indicados para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal deverão atender aos requisitos constantes na Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, bem como não poderão estar enquadrados em nenhuma das vedações previstas nos mesmos dispositivos legais. 2. Os acionistas minoritários poderão encaminhar previamente à data da realização da Assembleia, à sede do Banco do Nordeste, Gabinete da Presidência, Bloco C1 Térreo, ou por meio do endereço eletrônico [corel@bnb.gov.br](mailto:corel@bnb.gov.br), os nomes dos membros indicados para o Conselho de Administração, como seus representantes, juntamente com os formulários padronizados constantes no link <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento/empresas-estatais/publicacoes> devidamente preenchidos e assinados, bem como a respectiva documentação comprobatória das informações, para fins de verificação do atendimento das condições e requisitos previstos na forma da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, pelo Comitê de

Remuneração e Elegibilidade do Banco do Nordeste do Brasil. Será rejeitado o formulário que não estiver acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme estabelece o §2º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. O indicado também deverá apresentar declaração de que não incorre em nenhuma hipótese de vedação, nos termos do formulário padronizado, conforme dispõe o §3º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. Caso não sejam submetidos antecipadamente ao Comitê de Remuneração e Elegibilidade na forma prevista na Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, referidos formulários e documentos serão verificados pela secretaria da Assembleia no momento da eleição, nos termos do Artigo 22, § 4º, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. 3. A despeito da possibilidade de participação via Plataforma Digital, o Banco do Nordeste recomenda aos acionistas a adoção do Boletim de Voto a Distância; 4. Em decorrência da pandemia de Covid-19, conforme autorizado pela Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, e pela instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 e alterações posteriores, além da possibilidade de participação presencial e de voto à distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, o Banco do Nordeste também disponibilizará plataforma digital para que os acionistas, remota e simultaneamente, possam acompanhar a Assembleia Geral e exercer seu direito de voto. 5. Visando à segurança de todos e em atenção às medidas restritivas das autoridades sanitárias e governamentais, recomenda-se aos acionistas que exerçam seu direito de voto, preferencialmente, por meio das alternativas de participação a distância ou remota, a fim de se evitar a circulação e aglomeração de pessoas. 6. Para participar e deliberar na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as seguintes orientações, as quais estão detalhadas abaixo : a) excepcionalmente para a Assembleia ora convocada, será dispensado o depósito do instrumento de mandato, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, na sede do Banco do Nordeste. Os instrumentos de procuração, os documentos de identificação e de posição acionária serão recebidos por meio do endereço eletrônico [votoadistancia@bnb.gov.br](mailto:votoadistancia@bnb.gov.br) em até 48 horas antes da realização da Assembleia, ou seja, até às 11 horas e 30 minutos do dia 23.09.2020; b) a participação presencial ou remota, por meio da Plataforma Digital, ocorrerá mediante credenciamento prévio realizado até às 11 horas e 30 minutos do dia 23.09.2020; c) o envio de boletins de voto a distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão dispensa a necessidade de credenciamento prévio. Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até o dia 18.09.2020 (inclusive): I) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou II) ao escriturador das ações da Companhia ou, ainda, III) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância; d) para participação presencial ou remota, por meio de Plataforma Digital, enviar solicitação de credenciamento à Companhia, para o endereço eletrônico [votoadistancia@bnb.gov.br](mailto:votoadistancia@bnb.gov.br), com antecedência mínima de 48 horas da realização da Assembleia Geral, ou seja, até às 11 horas e 30 minutos do dia 23.09.2020. A solicitação deverá ser acompanhada dos documentos para participação. O acesso à Assembleia Geral será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem até às 11 horas e 30 minutos do dia 23.09.2020; e) os acionistas, seus representantes ou procuradores, que optarem pela participação presencial deverão fazer uso obrigatório de máscara protetora (o uso de escudo facial não dispensa o uso da máscara), apresentar documento hábil de identidade e, no caso de titulares de ações escriturais ou em custódia, comprovante expedido pela instituição financeira depositária. O Banco do Nordeste ressalta que a opção de participação remota está sendo oferecida como alternativa à participação presencial; f) excepcionalmente para a Assembleia ora convocada, não será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes, assim como será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharem o boletim de voto a distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil; g) A Proposta a ser apreciada está disponível na página da Internet, aba Acionistas e Investidores, Assembleias e Reuniões de Conselho, 2020, link (

<https://www.bnb.gov.br/assembleias-e-reunioes-de-conselho>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) na rede mundial de computadores; h) os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Ambiente de Mercado de Capitais, Bloco D2 superior, onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas, mediante prévio agendamento devido à situação emergencial da pandemia COVID 19. i) eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Ambiente de Mercado de Capitais, por meio dos telefones (85) 3299-5464 ou (85) 3251-5362. Fortaleza, CE, 7 de agosto de 2020. **CLÁUDIO DE OLIVEIRA TORRES** Presidente do Conselho de Administração". Em seguida, o Primeiro Secretário registrou que o Banco do Nordeste não recebeu boletins de voto à distância, por isso não seria feita a leitura do "mapa de votação à distância" conforme prevê a Instrução nº 481 da CVM. **Assembleia Geral Extraordinária. Ordem do Dia: (1) ELEIÇÃO DE MEMBRO TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL, INDICADO PELO CONTROLADOR, REPRESENTANTE DO TESOURO NACIONAL, NA FORMA DO ART. 22, I DO DECRETO Nº 8.945/2016.** Em cumprimento à ordem do dia, informou o Sr. Presidente que o item 1 do Edital de Convocação diz respeito à eleição de membro titular e suplente do Conselho Fiscal, indicado pelo controlador, representantes do Tesouro Nacional, conforme exige o Art. 37, §3º, Capítulo VI do Estatuto Social. Na 109ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27/03/2020, apesar da indicação dos nomes pela União, não houve a aprovação prévia da Casa Civil em tempo hábil para a eleição, sendo mantidos os membros em exercício. Com os documentos legais necessários, inclusive parecer favorável do Comitê de Remuneração e Elegibilidade do Banco do Nordeste, a União, por meio de seu representante, apresentou proposta com o seguinte teor: pela eleição do Sr. **FREDERICO SCHETTINI BATISTA**, como membro titular, representante do Tesouro Nacional, e pela eleição da Sra. **LUCIANA MARIA ROCHA MOREIRA**, como membro suplente, representante do Tesouro Nacional, devendo ser observada a ressalva feita pelo Comitê de Remuneração e Elegibilidade do BNB. Sobre a ressalva do Comitê de Remuneração e Elegibilidade do BNB, que indicou que a Sr. Luciana deveria abster-se em assuntos que envolvessem a Companhia de Saneamento de Sergipe, registra-se que a mesma foi destituída do cargo em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 23/07/2020. Em decorrência, o Conselho Fiscal passou a ter a seguinte composição: a) **Titulares: FREDERICO SCHETTINI BATISTA**, brasileiro, casado, analista de finanças e controle, portador da carteira de identidade nº1208840 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 645.507.451-34, residente e domiciliado no SHIS, QI 05, conjunto 17, casa 13, Lago Sul, CEP: 71615-170, Brasília-DF, como representante do Tesouro Nacional; **ANDRÉ DE CASTRO SILVA**, brasileiro, união estável, advogado, portador do RG nº 0523906080 SSP-BA, inscrito no CPF/MF nº 874.354.625-00, residente e domiciliado, no SQN 311, Bloco "J", apto 608, CEP: 70.297-400, Brasília-DF, como representante do Ministério da Economia; **FABIANO DE FIGUEIREDO ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, Procurador da Fazenda Nacional, portador do RG nº 2644314 SSP-PB e CPF nº 043.554.764-05, residente e domiciliado no SQSW 100, Bloco D, apto 210, Sudoeste, CEP: 70.670-14, Brasília-DF, como representante do Ministério da Economia; **CARLOS HENRIQUE SOARES NUTO**, brasileiro, união estável, economista, portador do RG nº 98002215218 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.958.704-91, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, nº 2120, apto 502, Meireles, CEP: 60.165-121, Fortaleza-CE, como representante dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias; e **JOSÉ MÁRIO VALLE**, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da carteira de identidade nº 15.948.869-2 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 022.514.198-10, residente e domiciliado na Avenida Mofarrej, nº 275, Apto 124 C, Vila Leopoldina, CEP: 05.311-000, São Paulo-SP, como representante dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias. b) **Suplentes: GUSTAVO SAMPAIO DE ARROCHELA LOBO**, brasileiro, casado, analista de finanças e controle do Ministério da Fazenda, portador da carteira de identidade nº 1.470.726 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 824.379.551-00, residente e domiciliado no SQNW, 107, C, Ap. 619, CEP: 70686-065, Brasília-DF, suplente do representante do Ministério da Economia,

André de Castro Silva; **LUCIANA MARIA ROCHA MOREIRA**, brasileira, divorciada, servidora pública federal, portadora da carteira de identidade nº 1.979.691 SSP-DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 573.232.831-91, residente e domiciliado na SQS 214, Bloco B, apto. 508, CEP 70.293-020, Brasília-DF, suplente do representante do Tesouro Nacional, Frederico Schettini Batista; **JOSÉ LAÉDIO MEDEIROS**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.356.893-04, residente e domiciliado na Rua Ana Bilhar, 44, apto. 902, Meireles, CEP: 60.160-110, Fortaleza-CE, suplente do representante dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias, Carlos Henrique Soares Nuto; e **LUCIANO COSTA RICCI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de carteira de identidade nº 23.119.437-7 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.126.058-08, residente e domiciliado na Alameda Nhambiquaras, 66, Alphaville, CEP 06540-085, Santana de Parnaíba-SP, suplente do representante dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias, José Mário Valle, restando vago o cargo de suplente do representante do Ministério da Economia, Fabiano de Figueiredo Araújo, tendo em vista renúncia de titular em julho de 2019. **(2) ELEIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, NECESSARIAMENTE INDEPENDENTE, REPRESENTANTE DOS ACIONISTAS MINORITÁRIOS, DETENTORES DE AÇÕES ORDINÁRIAS.** Na sequência, passou-se à apreciação do item 2 do Edital de Convocação, relativo a eleição de um membro independente do Conselho de Administração por parte dos acionistas minoritários, detentores de ações ordinárias com direito a voto, tendo em vista renúncia do titular em 06/08/2020, para complemento do prazo de gestão vigente até a assembleia geral de 2021. Foi informado que a candidata apresentada foi analisada pelo Comitê de Elegibilidade, que emitiu manifestação favorável. As indicações foram submetidas à Assembleia, com a abstenção da União, sendo aprovada, por maioria, o nome da Sra. Liduína Aragão Matos Donato para compor o Conselho de Administração, como membro independente, representante dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias. Em decorrência, o Conselho de Administração passou a ter a seguinte composição: **CHARLES LANGANÁ PUTZ**, brasileiro, casado, administrador, portador de carteira de identidade nº 6.640.582-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.085.418-24, residente e domiciliado na Rua Doutor Antonio Batista Pereira, 299, Morumbi, CEP 05613-080, São Paulo/SP, como membro independente indicado pelo Ministério da Economia; **CLÁUDIO DE OLIVEIRA TORRES**, brasileiro, casado, administrador, portador de carteira de identidade nº 2402067 IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.271.250-20, residente e domiciliado na Rua Itacema, 292, Itaim Bibi, CEP 04530-901, São Paulo/SP, como membro independente indicado pelo Ministério da Economia; **EUDES DE GOUVEIA VARELA**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 029745 Crea/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 330.330.057-72, residente e domiciliado na Rua General Artigas, 164, Apto 301, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.441-140, como membro independente indicado pelo Ministério da Economia; **RICARDO SORIANO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, advogado, portador de RG nº 12.990 OAB/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 606.468.451-87, residente e domiciliado no SQSW 100, Bloco F, Apt. 408, Sudoeste, CEP 70.670-016, Brasília/DF, como representante do Ministério da Economia; **ROMILDO CARNEIRO ROLIM**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 2002002001788 SSP/CE e inscrito no CPF/MF nº 264.904.043-20, residente e domiciliado na Rodovia CE 040, Quadra 11, Lote 20, nº 700, Condomínio Jardins Ibiza, Bairro Coaçu, CEP: 61.760-908, Eusébio/CE, como Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A.; **RHEBERNY OLIVEIRA SANTOS PAMPONET**, brasileiro, casado, bancário, portador de carteira de identidade nº 09398134-16 SSP - BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 838.714.205-06, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, s/n, Condomínio Villa Bella, casa 100, CEP 42.801-903, Camaçari-BA, como representante dos empregados; e **LIDUÍNA ARAGÃO MATOS DONATO**, brasileira, casado, economista, portadora do RG nº 20162902381 – SSPDS/CE, inscrita no CPF/MF nº 090.959.853-34, residente e domiciliada na Rua Pergentino Ferreira, nº 440, Apto 702, Fátima, CEP: 60.040-470 – Fortaleza/CE, como representante dos acionistas minoritários, detentores de ações ordinárias. Nada mais havendo a tratar, o Presidente determinou que os trabalhos fossem

temporariamente suspensos para a lavratura da ata, reiniciando-se tão logo ocorresse a sua conclusão. **Reabertura dos trabalhos e encerramento da Assembleia:** Achando-se concluída a ata, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, recomendando ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do documento em questão, após o que foi colocado em discussão, sem que houvesse manifestação dos presentes. Os registros dos votos encontram-se em anexo à presente ata, como parte integrante e indispensável da mesma. Posta em votação, a ata foi aprovada por unanimidade, razão pela qual vai assinada pelo Presidente da Assembleia e pelos acionistas presentes, tendo o Sr. Presidente declarado encerrados os trabalhos. Do que para constar, eu, Rejane Nogueira Pamplona Bedê, Segunda Secretária, a lavrei e subscrevo para os fins de direito. **Bruno Ricardo Pena de Sousa**, Diretor indicado pelo Presidente do Banco do Nordeste para presidir a Assembleia Geral Extraordinária **Daniel Brasiliense e Prado** Representante da União **Micael Souza Borja** Primeiro Secretário **Rejane Nogueira Pamplona Bedê** Segunda Secretária. Declaro que a presente cópia está conforme original, no competente livro de Atas das Assembleias Gerais do Banco do Nordeste do Brasil, de nº 05, às fls. 102 a 107. Rejane Nogueira Pamplona Bedê. Segunda Secretária.

**ANEXO DA ATA DA 110ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 25.09.2020  
MAPA FINAL DE VOTAÇÃO SINTÉTICO**

Descrição da Deliberação	Forma de Voto	Quantidade de ações		
		A Favor	Contra	Abstenção
1 Eleger membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal, mandato 2019-2021 - Ministério da Economia - Secretaria do Tesouro Nacional: Titular - FREDERICO SCHETTINI BATISTA Suplente - LUCIANA MARIA ROCHA MOREIRA	Presencial	47.896.415	0	272.225
	A Distância	0	0	0
	<b>Total</b>	<b>47.896.415</b>	<b>0</b>	<b>272.225</b>
2 Eleger membro Independente do Conselho de Administração, representante dos acionistas minoritários: LIDUÍNA ARAGÃO MATOS DONATO	Presencial	272.223	0	47.896.417
	A Distância	0	0	0
	<b>Total</b>	<b>272.223</b>	<b>0</b>	<b>47.896.417</b>

**OBS: NÃO HOUVE VOTO A DISTÂNCIA**

**ANEXO DA ATA DA 110ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO  
NORDESTE DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.  
MAPA FINAL DE VOTAÇÃO DETALHADO**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA			1 - CONSELHO FISCAL	2 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ACIONISTAS PRESENTES	CNPJ / CPF	POSIÇÃO ACIONÁRIA	Voto Comum	Voto Separado (Minoritários)
<b>TOTAL PRESENTE</b>		<b>48.168.640</b>	I	I
UNIÃO FEDERAL	00.394	47.896.415	F	A
CAPEF	07.273	272.223	A	F
MICHAEL SOUZA BORJA	017.33	1	A	A
REJANE NOGUEIRA PAMPLONA BEDÊ	627.20	1	A	A
<b>TOTAL A FAVOR</b>			<b>47.896.415</b>	<b>272.223</b>
<b>TOTAL CONTRA</b>			<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL DE ABSTENÇÃO</b>			<b>272.225</b>	<b>47.896.417</b>
<b>1- INDICADO AO CONSELHO FISCAL (TITULAR / SUPLENTE / REPRESENTAÇÃO):</b>			<b>LEGENDA</b>	
I - Frederico Schettini Batista / Luciana Maria Rocha Moreira / Tesouro Nacional			<b>F</b>	A FAVOR
<b>2-INDICADO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - ACIONISTAS MINORITÁRIOS:</b>			<b>C</b>	CONTRA
I - Liduína Aragão Matos Donato			<b>A</b>	ABSTENÇÃO